

CONTRARRAZÃO
APRESENTADA PELA
EMPRESA GOIAZ
HOSPITALAR LTDA
EPP

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

CONTRA RAZÃO :

Pregão Eletrônico nº 021/2023.

Senhora Pregoeira do Município de Catalão - Goiás.

A empresa GOYAZ HOSPITALAR LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº11.748.075/0001-71, sediada na Avenida Domingos Neto, nº 462, QD 100, LT 02, SL 02, Bairro Vila Santa Terezinha, Inhumas- GO, CEP: 75400-000 por intermédio de seu representante legal. Perante esta Comissão de Licitações, vem apresentar, CONTRARRAZÃO sobre as alegações da empresa UNIVEN HEALTHCARE S.A, pessoa jurídica de direito privado com sede na Cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, Rua do Albatroz, 305, Sala 01, Cidade Universitária, inscrita sob CNPJ/MF nº 09.420.486/0001-91, que deverá ser recebido, conhecido e provido pelos seguintes fundamentos:

1 - DO OBJETO

Objeto: Locação de Digitalizadores de Imagens Radiográficas (CR Digital) para realização de exames de radiologia, exames de diagnóstico por imagem, com fornecimento de equipamentos acessórios, incluindo assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas.

2 - DA ANÁLISE DOS FATOS

Em análise as alegações apresentadas pela empresa UNIVEN HEALTHCARE S.A, pessoa jurídica de direito privado com sede na Cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, Rua do Albatroz, 305, Sala 01, Cidade Universitária, inscrita sob CNPJ/MF nº 09.420.486/0001-91, conforme descrito em contrato social. Notamos que a mesma tenta justificar que nosso equipamento não estaria apto a executar as tarefas para os quais ele foi criado, mesmo este sendo um equipamento de altíssima qualidade e confiabilidade, possuindo registro, tanto da empresa fabricante quanto a empresa Goyaz Hospitalar LTDA, que também irá disponibilizar a garantia e assistência técnica preventiva e corretiva imediata conforme descrito em edital. Invocamos para isso o princípio da economicidade, pois o equipamento está em perfeitas condições e em nada prejudicará a qualidade dos serviços.

Questionamos a partir de então a indisposição da empresa UNIVEN HEALTHCARE S.A cumprir uma provável manutenção corretiva emergencial. Visto que a distância da proponente (1.400KM de distância de Catalão - GO, estimativa de viagem de 19horas) impossibilitaria os reparos imediatos ocasionando paralisação dos serviços públicos essenciais e consequentemente prejuízo e perigo a saúde pública. Sendo assim contrariando as exigências editalícias e também o princípio da eficiência:

"6.7. A Contratada deverá manter os equipamentos locados com as manutenções preventivas e corretivas em dias, durante toda a vigência do contrato, sem quaisquer ônus para o Contratante.

6.10.9. O Contratante não poderá ficar sem aparelho ou quaisquer equipamentos acessórios, para não prejudicar a prestação de serviços de saúde, eis que no caso do aparelho ou quaisquer equipamentos acessórios tiver que passar por reparo por tempo superior a 24 (vinte e quatro) horas, a Contratada deverá substituí-lo, até que se faça o reparo;

6.10.11. A Contratada deverá atender os chamados emergenciais, no prazo máximo de 06 (seis) horas após o chamado técnico dentro do expediente do Contratante ou na primeira hora do expediente do próximo dia útil;"

3 - DO PEDIDO

Por todo o exposto, reiteramos a necessidade de se prover a qualidade ao serviço público, evitando vícios nos contratos. Espera-se, portanto, que seja mantida a Habilitação da empresa GOYAZ HOSPITALAR LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº11.748.075/0001-71, sediada na Avenida Domingos Neto, nº 462, QD 100, LT 02, SL 02, Bairro Vila Santa Terezinha, Inhumas- GO.

Sem mais para o momento.

Inhumas, 07 de Setembro de 2023.

[Voltar](#) [Fechar](#)